



PARECER Nº 811, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 382, DE 2026

De autoria da Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe objetiva Declara o Município de Birigui como a "Capital Estadual do Calçado Infantil".

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes 52ª a 56ª Sessões Ordinárias (de 30/04 a 07/05/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

A concessão deste título é em razão de seu notório protagonismo na fabricação desse segmento industrial, tanto no âmbito estadual quanto nacional.

Atualmente, Birigui é reconhecido como o maior polo produtor de calçados infantis do país, reunindo centenas de indústrias instaladas no município e em sua região, responsáveis pela geração direta e indireta de milhares de empregos, além de relevante movimentação econômica e geração de renda.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, "caput", da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 382, de 2026.

Fábio Faria de Sá – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO FÁBIO FARIA DE SÁ, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator